

(Actos adoptados em aplicação do título V do Tratado da União Europeia)

DECISÃO 2004/837/PESC DO CONSELHO

de 6 de Dezembro de 2004

respeitante à execução da Acção Comum 2002/210/PESC relativa à missão de polícia da União Europeia

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta a Acção Comum 2002/210/PESC do Conselho, de 11 de Março de 2002, relativa à missão de polícia da União Europeia (MPUE) ⁽¹⁾, nomeadamente o n.º 1 do artigo 9.º, conjugado com o segundo travessão do n.º 2 do artigo 23.º do Tratado da União Europeia,

Considerando que o Conselho tem que decidir sobre o orçamento final para o ano de 2005,

DECIDE:

Artigo 1.º

1. O montante de 17 410 000 euros destinado a cobrir os custos de operação da MPUE em 2004 será financiado em comum do orçamento geral da União Europeia.

2. A gestão das despesas financiadas pelo orçamento geral da União Europeia indicadas no n.º 1 deve cumprir os procedimentos e as regras da Comunidade em matéria orçamental, com excepção de que o pré-financiamento não ficará propriedade da Comunidade.

Artigo 2.º

A presente decisão produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Artigo 3.º

A presente decisão será publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 6 de Dezembro de 2004.

Pelo Conselho

O Presidente

H. HOOGERVORST

⁽¹⁾ JO L 70 de 13.3.2002, p. 1. Acção comum com a última redacção que lhe foi dada pela Acção Comum 2003/188/PESC (JO L 73 de 19.3.2003, p. 9).